

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 6.817, DE 24 DE ABRIL DE 2023

[Texto Compilado](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso VI do Regimento Interno, e com o que consta no Processo nº 48500.002275/2019-91, resolve:

~~Art. 1º. Estabelecer a estrutura de funcionamento interno do Gabinete do Diretor-Geral, por meio da seguinte gerência, sem prejuízo das demais atribuições de competência da unidade:~~

Art. 1º Estabelecer a estrutura e o funcionamento interno do Gabinete do Diretor-Geral, por meio das seguintes Gerência, Coordenação, Assessoria e Núcleo, sem prejuízo das demais atribuições de competência da unidade: ([Redação dada PRT ANEEL 6.884, de 11.03.2024](#))

I - Gerência de Governança Corporativa – GEGC, responsável por:

a) coordenar a formulação do projeto de planejamento estratégico e acompanhar a sua execução e revisões ordinárias ou extraordinárias;

b) apoiar a formulação e revisão do Plano de Gestão Anual – PGA, bem como realizar seu monitoramento e controle, incluindo as apurações das metas institucionais;

~~c) coordenar a elaboração e realizar o monitoramento da implementação da Agenda Regulatória;~~

c) realizar o monitoramento da implementação da Agenda Regulatória; ([Redação dada PRT ANEEL 6.884, de 11.03.2024](#))

d) propor melhorias e subsidiar as revisões no modelo de gestão da ANEEL;

e) analisar a estrutura de funcionamento interno para organização dos trabalhos das unidades organizacionais;

f) conduzir a gestão de processos organizacionais, promovendo a integração de ações e de diretrizes de gestão;

g) acompanhar e avaliar o desempenho institucional por meio de indicadores e de

instrumentos de monitoramento;

h) promover a integração das unidades organizacionais, favorecendo a implantação de instrumentos de gestão;

i) monitorar os riscos corporativos relativos aos processos organizacionais e/ou objetivos estratégicos; e

j) articular com áreas, instituições e entidades para favorecer o alcance dos resultados institucionais da ANEEL.

~~II - Coordenação de Gestão Estratégica, responsável por acompanhar os trabalhos de desenvolvimento de metodologias de gestão e de construção de ferramentas organizacionais.~~

II - Coordenação de Gestão Estratégica, vinculada à GEGC, responsável por acompanhar os trabalhos de desenvolvimento de metodologias de gestão e de construção de ferramentas organizacionais. ([Redação dada PRT ANEEL 6.884, de 11.03.2024](#))

III - Núcleo Qualidade Regulatória, responsável pela coordenação dos processos e projetos desenvolvidos pela CT-Reg e àqueles relacionados à elaboração da Agenda Regulatória da ANEEL. ([Incluído pela PRT ANEEL 6.884, de 11.03.2024](#))

Art. 2º Revogar a Portaria nº [6.415](#), de 17 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.05.2023, seção 1, p. 89, v. 161, n. 82.